



## **PORTARIA Nº 11/2022**

*Dispõe sobre a atuação na Defensoria Criminal da Comarca de São João Nepomuceno e na Defensoria Criminal de Matias Barbosa em razão de impedimentos e suspeições*

**A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora da Regional Mata I, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:**

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo 3º e art. 5º da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da substituição da Defensora Pública titular da Defensoria Criminal da Comarca de São João Nepomuceno, Dra. Renata da Cunha Martins e da Defensora Pública titular da Defensoria Criminal de Matias Barbosa, Dra. Lísia Cordeiro de Aquino Junqueira, em razão de impedimentos e suspeições;

### **RESOLVE**

Art. 1º A Defensora Pública LÍLIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA substituirá automaticamente a Defensora Pública Renata da Cunha Martins, junto a Defensoria Criminal da Comarca de São João Nepomuceno em razão de impedimentos e suspeições, nos processos físicos e eletrônicos sendo que, nas audiências, tal substituição deverá se dar de forma remota a fim de não prejudicar as atribuições ordinárias de cada Órgão de Execução.

Art. 2º A Defensora Pública RENATA DA CUNHA MARTINS substituirá automaticamente a Defensora Pública Lísia Cordeiro de Aquino Junqueira, junto a Defensoria Criminal da Comarca de Matias Barbosa em razão de impedimentos e suspeições, nos processos físicos e eletrônicos sendo que, nas audiências, tal substituição deverá se dar de forma remota a fim de não prejudicar as atribuições ordinárias de cada Órgão de Execução.

Art. 3º Nos termos do constante na Deliberação n. 167/2021 do CSDPMG, será feita a devida compensação em referidas atuações, devendo a Defensora Pública Renata da Cunha Martins atuar em processos Criminais da Comarca de Matias Barbosa em número equivalente a atuação feita na Comarca de São João Nepomuceno em razão



dos impedimentos e suspeições e a Defensora Pública Lísia Cordeiro de Aquino Junqueira atuar em processos Criminais da Comarca de São João Nepomuceno em número equivalente a atuação feita na Comarca de Matias Barbosa em razão dos impedimentos e suspeições.

Art. 4º A presente Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação e produzirá efeitos imediatos.

Juiz de Fora, 09 de junho de 2022.

**RACHEL TOLOMELLI CAMPOS**  
**DEFENSORA PÚBLICA – MADEP 0263**  
**Coordenadora Local e Regional Mata I**